



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 15 de setembro de 2023 * n° 0365 * Pág. 001/024



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.879, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ALTERAÇÃO DE META DE EMENDA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária por Remanejamento na Emenda Impositiva n°: 107, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como alterar a Meta da referida Emenda de: “Convênio com a Associação Cultural e Social SEJA VIDA-ASSEVI”, para: “Convênio com a Associação Atlético das Pessoas com Deficiência da Paraíba”, quando da sua inclusão na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. O objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificada nos Anexos I e II de que trata esta Lei.

Art. 2° A Alteração da Meta e a Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1° desta Lei.

Art. 3° O Decreto de Alteração de Meta e Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como a Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será remanejado e transferido, o valor daquela dotação e a Meta que será readequada.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.811.5478.251537	APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES ,PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.	4.4.50	1.5.00	70.000,00
			SUBTOTAL	70.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de impostos				

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopaessoa.pb.gov.br/assinaturas

D

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.50	1.5.00	35.000,00
		4.4.50	1.5.00	35.000,00
			SUBTOTAL	70.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de impostos				

LEI ORDINÁRIA N° 14.880, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FUNJOPE E NA SEDES ORIUNDA DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Modalidade de Aplicação oriunda das Emendas Impositivas n°s **13, 18 e 241/2022** na Estrutura Orçamentária da Fundação Cultural de João Pessoa e na Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.201 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE	
13.392.5474.412443 – INVESTIMENTOS NA CULTURA A CONTA DE CONVÊNIO	RS
3.3.50.– 1500 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....	120.000,00
14.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.244.5129.142815 – TRABALHO SOCIAL COMUNITÁRIO - TSC	
3.3.50.– 1500 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....	50.000,00
TOTAL GERAL	170.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, oriundas das Emendas Impositivas n°s **13, 18, 241/2022**, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.301 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.5382.591415 – PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA N° 9.560/2001	RS
3.3.50.– 1500 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....	120.000,00
72.000 – SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
72.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
28.845.5317.727056 – DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.– 1500 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....	50.000,00
TOTAL GERAL	170.000,00

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopaessoa.pb.gov.br/assinaturas

D

Art. 3° A nova Modalidade de Aplicação referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**

LEI ORDINÁRIA N° 14.881, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VIGENTE ORÇAMENTO.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Realocar Dotações Orçamentárias por Transposição das Emendas Impositivas n°s: **025, 041, 103, 113, 159, 166, 204, 225,** no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa no valor global de R\$ 629.787,00 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais), na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. O objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificadas nos Anexos I e II de que trata esta Lei.

Art. 2° As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1° desta Lei.

Art. 3° O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**



ANEXO I

Acréscimo Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90	1.5.00	167.082,00
		4.4.90	1.5.00	462.705,00
SUBTOTAL				629.787,00
TOTAL GERAL				629.787,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FUNTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

ANEXO II

Redução Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.3.90	1.5.00	167.082,00
		4.4.90	1.5.00	462.705,00
SUBTOTAL				629.787,00
TOTAL GERAL				629.787,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FUNTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

LEI ORDINÁRIA N° 14.882, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho** Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti** Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque** Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves** Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Saúde: **Maria Janine Assis de Lucena** Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro** Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**
- Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal** Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
- Secretaria da Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira** Sec. de Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia** Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha** Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
- Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega** Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque** Supreint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho** Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
- Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega** Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior** Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Realocar Dotações Orçamentárias por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para outro das Emendas Impositivas n°s: **051, 109, 110, 114, 116, 117, 144, 145, 167** no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa no valor global de R\$ 803.082,00 (oitocentos e três mil e oitenta e dois reais), na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. O objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificadas nos Anexos I e II de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados, transpostos e transferidos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	12101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
18.541.5294.122573	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	3.3.50	1.5.00	80.000,00
				SUBTOTAL
				80.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5139.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SA	3.3.90	1.5.00	79.541,00
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.90	1.5.00	40.000,00
				SUBTOTAL
				119.541,00
21000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
21101	21101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
23.122.7002.217095	FOMENTO A ECONOMIA POPULAR E CRIATIVA	3.3.50	1.5.00	373.541,00
				SUBTOTAL
				373.541,00
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.812.5493.257128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90	1.5.00	20.000,00
				SUBTOTAL
				20.000,00
28000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			
28101	28101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
14.422.5070.284338	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS	3.3.50	1.5.00	210.000,00
				SUBTOTAL
				210.000,00
TOTAL GERAL				803.082,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**** FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.sp.gov.br/validacao/CC4-DBBA-2A31-CB57 e informe o código CC4-DBBA-2A31-CB57



ANEXO II
Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12301	12301-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18.541.5381.444296	CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	3.3.50	1.5.00	80.000,00
				SUBTOTAL
				80.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5139.461212	INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SA	4.4.90	1.5.00	79.541,00
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.30	1.5.00	40.000,00
				SUBTOTAL
				119.541,00
25000	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO			
25101	25101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
27.812.5493.257128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.50	1.5.00	20.000,00
				SUBTOTAL
				20.000,00
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71101	71101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
28.845.5528.717006	DESPESA COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50	1.5.00	373.541,00
				SUBTOTAL
				373.541,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	72302-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28.845.5157.617059	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMS	3.3.50	1.5.00	210.000,00
				SUBTOTAL
				210.000,00
TOTAL GERAL				803.082,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.3.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**** FONTE DE RECURSO**
Recursos não vinculados de impostos

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.sp.gov.br/validacao/CC4-DBBA-2A31-CB57 e informe o código CC4-DBBA-2A31-CB57



LEI ORDINÁRIA Nº 14.883, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE METAS E AJUSTES EM ELEMENTOS DE DESPESA DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar as Metas e fazer Ajustes em Elementos de Despesa nas seguintes Emendas Impositivas n°s: **012, 018, 035, 052, 070, 110, 116, 117, 130, 142, 145, 160 e 223** no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. O objeto das Alterações das Metas e Ajustes em Elementos de Despesa de que trata o caput, estão especificadas no Anexo I de que trata esta Lei.

Art. 2º As Alterações e Ajustes propostos ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.sp.gov.br/validacao/CC4-DBBA-2A31-CB57 e informe o código CC4-DBBA-2A31-CB57



ANEXO I

- ALTERAÇÕES DE METAS:

EMENDA 012:

DE: "Recursos para a Clínica da Mulher",
 PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 018:

DE: "Convênio com o Instituto IA",
 PARA: "Convênio com a Associação Cristã Esperança e Vida – ACEV"

EMENDA 035:

DE: "Aquisição de Equipamentos para a Clínica da Mulher",
 PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 052:

DE: "Convênio com o Instituto SOMA SOCIAL",
 PARA: "Convênio com o Instituto ACUÑA"

EMENDA 070:

DE: "Aquisição de Equipamentos para a Clínica da Mulher",
 PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 110:

DE: "Convênio com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano"
 PARA: "Convênio com a Associação dos Agricultores da Comunidade Rural Sítio Ponta de Gramame"

EMENDA 116:

DE: "Convênio com a Associação Restaurando Vidas",
 PARA: "Associação Educacional JEAN PIAGET"

EMENDA 117:

DE: "Convênio com a Fundação Esperança e Vida",
 PARA: "Associação Anjos da Madrugada"

EMENDA 130:

DE: "Implantação da Clínica da Mulher",
 PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 142:

DE: "Implantação da Clínica da Mulher",
 PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 145:

DE: "Convênio com a Associação Desportiva Marretinha",
 PARA: "Realização de Campeonatos de Futebol Amador no Campo Vieira Diniz"

EMENDA 160:

DE: "Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Clínica da Mulher",
 PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

EMENDA 223:

DE: "Aquisição de Equipamentos para a Clínica da Mulher",
 PARA: "Ampliação e Renovação da Rede de Saúde"

- ALTERAÇÕES DE ELEMENTO DE DESPESA

EMENDA 012:

Classificação Funcional: 10.302.5139.461484
 DE: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 PARA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

EMENDA 130:

Classificação Funcional: 10.302.5139.461484
 DE: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 PARA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

EMENDA 142:

Classificação Funcional: 10.302.5139.461485
 DE: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 PARA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2C4-DB8A-2A31-CB57



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2C4-DB8A-2A31-CB57



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2C4-DB8A-2A31-CB57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/09/2023 12:28:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C2C4-DB8A-2A31-CB57>

PORTARIA Nº. 1185

Em, 13 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, tendo em vista o que consta do Memorando nº 136.581/2023

RESOLVE:

I – Exonerar JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ, matrícula nº 106.807-7, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DE UNIDADE DA RONDAMARIA DA PENHA da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1186

Em, 13 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, tendo em vista o que consta do Memorando nº 136.581/2023

RESOLVE:

I – Exonerar ELLEN MACIEL JERONIMO FURTADO ROBERTO, matrícula nº 103.353-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

PORTARIA Nº. 1187

Em, 13 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, tendo em vista o que consta do Memorando nº 136.581/2023

RESOLVE:

I – Nomear JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ, matrícula nº 106.807-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ENFRENTAMENTO À POBREZA da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/271-8A4D-1735-3A4A



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/271-8A4D-1735-3A4A



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/271-8A4D-1735-3A4A



PORTARIANº. 1188

Em, 13 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, tendo em vista o que consta do Memorando nº 136.581/2023

RESOLVE:

I – Nomear ELLEN MACIEL JERONIMO FURTADO ROBERTO, matrícula nº 103.353-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DE UNIDADE DA RONDA MARIA DA PENHA da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2721-8AAD-1735-34AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/09/2023 16:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2721-8AAD-1735-34AA>

PORTARIANº. 1189

Em, 13 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 135.020/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar KARLA LIDIANE DOS SANTOS, matrícula nº 102.237-9, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MONITOR DE INFORMÁTICA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 50A6-118E-0DB4-02A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/09/2023 16:40:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/50A6-118E-0DB4-02A7>

SMS

EXPEDIENTE Nº10 /2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
103.596/2023	ANA MOEMA PEREIRA DA NOBREGA	73.465-9	SMS	REIMPLANTAÇÃO DA GSHU

Em, 14 de setembro de 2023.

MARIA JANINE DE ASSIS LUCENA BARROS
Secretária de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0222-40D5-E1DB-1B22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 14/09/2023 09:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0222-40D5-E1DB-1B22>



SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia Nº 7342-23-JP-LAP para IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA DO ALTO DO MATEUS**, em Alto do Mateus, em João Pessoa – PB.

SEDEC

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Instrumento: Decisão Administrativa de sanção do Contrato nº 10.034/2023, Pregão Eletrônico SRPNº 10.035/2022.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **JOÃO MARTINHO DA SILVA – ME**, CNPJ 29.844.257/0001-01.

Objeto: Em virtude da **inexecução total** do contrato 10.034/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRPNº 10.035/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.450/2022. O presente contrato passou por ordem de fornecimento emitida pelo setor competente, qual seja, Departamento de Bens Móveis – DBM/SEDEC, ocorre que a empresa não realizou a entrega dos itens. Portanto no dia 13/07/2023, a contratada foi notificada para apresentar defesa prévia, com prazo até dia 19/07/2023, não tendo havido qualquer manifestação por parte desta.

Assim, como base desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Punição Contratual/ SEDEC, juntamente com as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 329/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Processo Administrativo 14.859/2023, fundamentado nos incisos II e III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, e na cláusula décima segunda do contrato 10.034/2023.

Decido aplicar:

1- Multa punitiva de: 2% (dois por cento) em cima do valor total contratado, R\$ 1.125.806,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais), equivalente a **R\$ 22.516,12 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos)**.

2- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa - PB, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Intime-se a empresa João Martinho da Silva - ME, CNPJ 29.844.257/0001-01, mediante edital, do inteiro teor desta decisão, com **prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso**, a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO N.º 10.034/2023 –
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A
EMPRESA JOAO MARTINHO DA
SILVA-ME, CONFORME CONDIÇÕES
A SEGUIR AVENÇADAS, NA FORMA
ABAIXO**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Punição Contratual/SEDEC, no Processo Administrativo 14.859/2023, e as recomendações da Assessoria Jurídica, quando do Parecer nº 329/2023 da PROGEM/SEDEC, para **aplicar** à Empresa João Martinho da Silva - ME, CNPJ 29.844.257/0001-01, representada pelo Sr. João Martinho Da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.991.999 - 2ª via, expedida pelo(a) SSP/PB, e CPF nº 044.776.454-30, a **rescisão unilateral contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - **O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato 10.034/2023**, Pregão Eletrônico SRPNº 10.035/2022, referente à aquisição de mochilas, para o ano letivo de 2023, em virtude da inexecução **total** deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR RESCINDIDO

2.1 – Fica rescindido o contrato na sua totalidade do valor de **R\$ 1.125.806,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal, no Processo Administrativo nº **14.859/2023**, que entendeu pela sua possibilidade legal, tudo com respaldo na Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO e nos Arts. 78 e 79, I, da Lei 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - Fica a **Contratante**, a partir da data da publicação deste termo, desobrigada ao pagamento de qualquer ônus proveniente do contrato firmado com a **Contratada**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/ PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 7E87-3AE2-99F3-B25B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/09/2023 16:54:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E87-3AE2-99F3-B25B>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E87-3AE2-99F3-B25B e informe o código 7E87-3AE2-99F3-B25B



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E87-3AE2-99F3-B25B e informe o código 7E87-3AE2-99F3-B25B



SEMAM

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o autuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei nº 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (interno) nº 118.073/2023	2023/006021	RAFAEL DIVAS DE SOUSA	R. Professor Manoel Coutinho, 152 - B. Estados CEP: 58030-222	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5816-8D5A-1414-7ED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 13/09/2023 09:08:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5816-8D5A-1414-7ED1>

SEMUSB

Portaria nº 16/ 2023-SEMUSB

Institui o Curso de Operador de Dispositivo de Controle Elétrico (DCE), para a Guarda Civil Municipal de João Pessoa-PB.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei nº 12.468/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os Guardas Municipais para a utilização técnica do Dispositivo de Controle Elétrico (DCE), oferecendo mais uma opção do uso da força de forma a reduzir a necessidade da utilização da Arma de Fogo e consequentemente preservar Vidas.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 24/2023 - CMDE/GCM/SEMUSB, para instituir a parceria com PMPB, para treinamento da GCMJP e nas normas e procedimentos para expedição de comprovante de capacitação técnica para manuseio de arma de condução elétrica;

CONSIDERANDO a modernização e estruturação institucional promovida pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, com a aquisição de novos equipamentos (armas e munições) para capacitação, treinamento e uso exclusivo da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 01º Instituir o Curso de Operador do Dispositivo de Controle Elétrico (DCE) será ministrado, de maneira institucional, através do Departamento de Armamento e Tiro/SEMUSB, tendo como pré-requisitos, experiência no manuseio com arma de fogo e abordagem policial, assim como proporcionar ao discente conhecimento jurídico, que possam dar embasamento para legitimar os atos administrativos praticados no exercício funcional da atividade policial, sob a égide do poder de polícia, visando sempre à consecução da vontade imperiosa da lei, objetivando oferecer ao Guarda Municipal uma alternativa ao emprego da arma de fogo.

Art. 02º - O Curso de Operador do Dispositivo de Controle Elétrico (DCE) terá o seguinte conteúdo programático:

- I - Conhecendo a Tecnologia do Dispositivo de Controle Elétrico - DCE;
- II - Aplicação da Tecnologia do DCE à atividade policial;
- III - Manuseio do DCE;
- IV - Utilização Tática do DCE;
- V - Prática.

Art. 03º - O treinamento será realizado por profissional capacitado, credenciado e formalmente autorizado pela Guarda Municipal através de Portaria própria a cada curso, que terá carga horária necessária para habilitação do operador e o consumo de um cartucho de DCE para realização do disparo de demonstração e das oficinas práticas.

Art. 04º A matrícula dos alunos, servidores da SEMUSB e guardas municipais, que participarão do Curso de Operador do Dispositivo de Controle Elétrico (DCE), será efetivada através de Portaria específica, assim como a homologação do seu resultado final, atestando a aptidão técnica.

Art. 05º O Secretário da SEMUSB, o Comando da Guarda e a Corregedoria/SEMUSB terão autonomia para suspender ou não a inscrição e/ou participação de qualquer aluno cuja conduta esteja sendo apurada em procedimento administrativo disciplinar ou que entenda ser cabível seu afastamento da presente Habilitação.

Art. 06º A equipe do Departamento de Armamento e Tiro, instrutores e auxiliares, está apta para fiscalizar e cobrar postura adequada dos alunos durante o transcorrer das instruções, ficando responsáveis pela manutenção da segurança, da ordem e do bom andamento das atividades, registrando quaisquer alterações em relatórios específicos.

Art. 07º Os alunos, no transcorrer da Habilitação, estão em estrito cumprimento de serviço, devendo comparecer aos locais das instruções devidamente fardados, com seus equipamentos de proteção individuais, respeitando os horários determinados.

Art. 08º As frequências serão preenchidas ao longo dos dias de instrução e as faltas deverão ser prontamente justificadas. O aluno deverá ter uma frequência mínima de 10h/aulas.

Art. 09º A continuidade do curso e a quantidade de GCMs participantes e habilitados, estará sujeito a disponibilidade de recursos materiais, armas e munições de dotação da Guarda Municipal para treinamento;

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa

ANEXO I - PLANO DE CURSO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Capacitar Guardas Municipais para a utilização técnica do Dispositivo de Controle Elétrico (DCE).

EMENTA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação da Tecnologia do Dispositivo de Controle Elétrico - DCE; ▪ Aplicação da Tecnologia do DCE à atividade policial; ▪ Manuseio do DCE; ▪ Utilização Tática do DCE.

TAREFAS DA ATIVIDADE RELACIONADAS À DISCIPLINA	
ÁREA DE ATIVIDADE	TAREFA
A - REALIZAR POLÍCIAMENTO OSTENSIVO PREVENTIVO FARDADO	Abordar pessoas com base na fundada suspeita, com redução da necessidade de contato físico;

	Realizar abordagem com foco na preservação da vida.
	Identificar o nível de risco da Abordagem;
B - ATENDER A OCORRÊNCIAS	Aplicar corretamente o nível de força;
	Manter a segurança dos envolvidos na abordagem;
	Preservar vidas.
C - EXECUTAR ATIVIDADES OPERACIONAIS	Contenção do Agressor.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE I: Apresentação do Dispositivo de Controle Elétrico – DCE			CH: 06 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5816-8D5A-1414-7ED1> e informe o código 9656-211E-4BE4-D568



Assinado por 1 pessoa: JOAO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9656-211E-4BE4-D568> e informe o código 9656-211E-4BE4-D568



Assinado por 1 pessoa: JOAO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9656-211E-4BE4-D568> e informe o código 9656-211E-4BE4-D568



Apresentação da Tecnologia do Dispositivo de Controle Elétrico - DCE:	Conhecer a tecnologia do DCE: conceitos, objetivos, capacidade e segurança no emprego; Os efeitos da aplicação do DCE no corpo humano.	Projektor Multimídia; SPARK DSK700; CARTUCHOS;
Aplicação da Tecnologia do DCE à atividade policial;	Apresentar a utilização do DCE na atividade policial: utilização no Brasil e no mundo; Apresentação do Equipamento; Apresentar as vantagens da utilização do DCE na atividade policial; Auditorias.	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE II: Manuseio do DCE			CH: 02 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares
Manuseio do Equipamento	Oportunizar ao aluno manusear o DCE: ligar/desligar, colocar/remover as baterias, colocar/remover o cartucho, manutenção, carregamento das baterias e Regras de segurança; Execução de um disparo de demonstração.	02	SPARK DSK700; CARTUCHOS; CARREGADORES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE III: Utilização Tática do DCE			CH: 02 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares
Aplicação do DCE na atividade policial.	Apresentar e discutir a utilização tática do DCE na atividade policial; Como portar o DCE; Visada e empunhadura do DCE; Abordagem policial utilizando o DCE.	01	Projektor Multimídia; SPARK DSK700; CARTUCHOS; CARREGADORES
Avaliação	Verificar o conhecimento da tecnologia do DCE; Verificar a aplicação do DCE na atividade policial; Verificar a importância da aplicação do DCE na atividade policial.	01	

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES		
CONCEITUAL	PROCEDIMENTAIS	ATITUDINAIS
Tecnologia do DCE X atividade policial;	Aplicação do DCE na atividade policial;	Utilizar o DCE na atividade policial;
Emprego da força na atividade policial;	Avaliar o risco na atividade policial.	Preservar vidas.

METODOLOGIA DE ENSINO
Apresentação; Demonstração; Estudo de casos; Manuseio; Simulações (abordagem).

REFERÊNCIAS BÁSICAS
Resolução Nº 0001/2009 - GCG, datada de 10 de fevereiro de 2009 e publicada em Bol PM Nº 0027 de 11 de fevereiro de 2009.
Norma Educacional - NE Nº 001/09, datada de 10 de fevereiro e publicada em Bol PM 0027 de 11 de fevereiro de 2009.
Norma Educacional nº 033, de 22 de novembro de 2016, publicada em BICE nº 084/16 de 25 de novembro de 2016.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
BRASIL. Constituição (1988) . Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1990.
BRASIL. Ministério da Justiça e Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Guia de Direitos Humanos : conduta ética, técnica e legal para Instituições Policiais Militares. Brasília, 2008.
BRASIL. Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991 . Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes (CCT). Mantém concessões, permissões e autorizações nos casos que menciona e dá outras providências. Brasília, 1991.
BRASIL. Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Portaria Interministerial nº 4.226 , de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Brasília, 2010.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (PBU-FAF), 1990.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios Orientadores para Aplicação Efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei , 1989.
FERRAZ, Claudio Armando. Manual de Abordagem a Veículos e Edificações . Rio de Janeiro: ISP, 2008.
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Súmula Vinculante nº 11 . Brasília, 2008
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei , 1979.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Sujeitas a Qualquer forma de Detenção ou Prisão , 1988.

João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9656-211E-4BE4-D568

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 12:42:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9656-211E-4BE4-D568>



PORTARIA Nº. 071/2023

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Autorizar, com fundamento legal na Lei Ordinária nº 14.710/2023, o pagamento por missões excedentes às atribuições normais, referente ao mês de agosto 2023. Conforme a necessidade de atender as demandas operacionais e de eventos realizados na cidade, dentre os principais: FESTA DAS NEVES (SHOWS), SHOW DEULIGAJP, ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PROCISSÕES (2), 3ª MARATONA / 21ª MEIA MARATONA DE JOÃO PESSOA, BLITZ CONJUNTA (SEMAM), JOGO BOTAFOGO X CONFIANÇA, CIRCUITO JOÃO PESSOA DE CORRIDA DE RUA, "ÁGUIA PILOTO" ROTAM 2023, 6ª CORRIDA NOTURNA DA ADVOCACIA, CORRIDA AGRESTE LITORAL E BLITZS CONJUNTA – OPERAÇÃO DA LEI SECA.

MATRÍCULA	AGENTE	SERVIÇOS REALIZADOS
002-7	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCANTARA	1
097-3	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	3
117-1	MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES	5
123-6	ANA LÚCIA FREIRE TRAJANO DA COSTA LEITE	5
129-5	JOSÉ JERÔNIMO LEITE	1
145-7	SÉRGIO MURILO FARIAS DE LIMA	5
147-3	GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO	0
157-1	ALBERTO JOSÉ DA S. GUEDES BETUCA	4
166-0	MANOEL SEVERO FILHO	10

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4CE-1F7D-81F5-16B2> e informe o código 4CE-1F7D-81F5-16B2



171-6	BETÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	10
177-5	LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DE SOUZA	6
182-1	OLÍVIO RIQUE FERREIRA NETO	10
225-9	MARGARIDA PIMENTA BARBOSA	4
232-1	ROBERTA BARBOSA DE BRITO	5
249-6	FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA	6
260-7	JOSENILDO GOMES DE BRITO	5
295-0	SAMUEL MEIRA DO VALE	1
393-0	GILSON ALVES DINIZ	10
530-4	ONEZIMO FÉLIX DE SOUZA FILHO	5
592-4	JOSINALDO CABRAL	9
659-9	ADAMASTOR BEZERRA CHAVES FILHO	4
661-1	RODRIGO OTÁVIO MOURA M. FREIRE	10
666-1	LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA	0
673-4	FÁBIO CARVALHO SANTANA	5
681-5	VERA ZILDA MARIA DA SILVA MELO	3
687-4	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS	2
688-2	JAIRO CANDIDO BATISTA DE ARAÚJO	6
700-5	ALONSO DJALMA DA SILVA JÚNIOR	10
703-0	LUCIDARC ROSENDO DA SILVA	10
705-6	EVARISTO LAURINDO DE SOUZA NETO	6
706-4	MARCOS AURÉLIO DIAS	1
708-1	TÁRIK DA SILVA LIMA	10
710-2	KLEBSON ANDRADE FRANÇA	6
711-1	PLÍNIO SULA DA SILVA	3
712-9	ANTÔNIO JOSÉ DANTAS	6

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C1E-1F7D-81F5-16B2> e informe o código 4C1E-1F7D-81F5-16B2



715-3	DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES	6
717-0	JÔNATAS FLORIANO PAULA DA SILVA	8
718-8	JAMERSON CAVALCANTI BARROS	10
722-6	FRANCISCO RONIELE SARMENTO BISPO	10
735-8	FÁBIO GOMES DA SILVA	7
738-2	JOSÉ ADELSON FERREIRA FEITOSA	10
739-1	GLAUBER ALVES RODRIGUES	10
740-4	EMANUELLE SANTOS DA SILVA	2
744-7	RAFAEL DA COSTA FREITAS	7
745-5	JODSON BEZERRA DA SILVA	5
750-1	JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA	10
751-0	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	5
762-5	ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA	3
763-3	SHEYLA TEOTÔNIO PEREIRA JOSELITO MARTINHO DA SILVA	2
764-1	EVALDO NUNES DOS SANTOS	8
765-0	GILMARA PEREIRA BRANQUINHO	3
767-6	VIRLENE DE LOURDES BARBOSA FERREIRA	3
768-4	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	8
769-2	ITALO EULLER LIMA NUNES	10
772-2	HAYLTON BEZERRA MEDEIROS	6
773-1	WANDERLEY AMORIM DA SILVA	7
774-9	MIGUEL ANTÔNIO MATIAS DA SILVA	5
776-5	JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA JOSINEIDE CARDOSO DE BRUCE	7
778-1	MICHELE ROSAL LIMA	7
779-0	ADNILDO CARVALHO JERÔNIMO	6
781-1	ADALBERTO FERNANDES CHAVES	5
784-6	RODRIGO DA ROCHA SILVA	8
787-1		
789-7		

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C1E-1F7D-81F5-16B2> e informe o código 4C1E-1F7D-81F5-16B2



790-1	ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO NETO	10
792-7	ROBERT KENNEDY DOS ANJOS	10
794-3	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	4
797-8	RÔMULO COSTA DE ARAÚJO	7
799-4	JOSEMI DOS SANTOS NASCIMENTO	10
802-8	ANTÔNIO GLÁUCIO PIMENTEL DE SANTANA	8
807-9	ALEX ANTÔNIO DA ROCHA FREIRE	8
810-9	ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	10
814-1	DIOGENES DE LUCENA NOBREGA	5
815-0	ELIEZER LUIZ DA SILVA	7
818-4	EVAN CRUZ HOLMES	8
820-6	FRANCISCO ASSIS DE FRANCA FIGUEIREDO	10
821-4	FÁBIO HONORIO	0
828-1	YVES SIBELIUS SOARES DE OLIVEIRA	5
840-1	JOSÉ ALBERTO VICENTE DOS SANTOS	5
842-7	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	5
844-3	MIGUEL GAUDÊNCIO DA SILVA	10
845-1	NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS	1
846-0	PAULO ROBERTO DA SILVA	2
849-4	RICARDO ROOSWELL FERREIRA TARGINO SANTOS	8
850-8	TARCIANO PAIVA FELISMINO	3
852-4	VIVIANY BASÍLIO RAMOS	7
853-2	RONILDO SILVA DE MOURA	3
854-1	JONAS PEREIRA DA SILVA	0
855-9	JOSAFÁ DA SILVA	2
856-7	JONAS DE FRANÇA CAMPOS JÚNIOR	5
861-3	WENDERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA	6
863-0	ALECSANDRA FARIAS COELHO	0
864-8	CLEUDO LUIZ GERVÁZIO	9
867-2	LIZANK MEDEIROS DA SILVA	4
873-7	BERLANDO DA SILVA ARAÚJO	9
875-3	JANE CLEIA DE BRITO FERREIRA	10
877-0	SANDERSON CESÁRIO DUARTE	8
882-6	KARINA MENDONÇA DE LIMA	0
884-2	MÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	10
886-9	PEDRO CORREA MACHADO DA SILVA	4
888-5	ERIVELTO VICENTE DA SILVA	7
892-3	PETRÔNIO PEREIRA MOURA	10
894-0	CLÁUDIO GERMANO DOS SANTOS NOBREGA	10
898-2	VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO	1
TOTAL		621

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C1E-1F7D-81F5-16B2> e informe o código 4C1E-1F7D-81F5-16B2



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C1E-1F7D-81F5-16B2> e informe o código 4C1E-1F7D-81F5-16B2



EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4C1E-1F7D-81F5-16B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 14/09/2023 12:17:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C1E-1F7D-81F5-16B2>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-727/2023.
Objeto: Para contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alessandro de Siqueira Santos - ME
Processo: 1.540/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-044/2023 ARP n.º 120/2023
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Alessandro de Siqueira Santos, representante legal da empresa Alessandro de Siqueira Santos - ME
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.
Valor Total: R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 14/09/2023

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8755-0E3A-FDCC-212B> e informe o código 8755-0E3A-FDCC-212B.



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-733/2023.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Distribuidora Ltda.
Processo: 146/2023- 1 DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-047/2023 ARP n.º 114/2023.
Signatários: Secretária Municipal Interina de Saúde - SMS, a Sra. Maria Janine Assis De Lucena Barros, e o Sr. Paulo Ronaldo Tolentino, representante legal da empresa SOS Gás Distribuidora Ltda.
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.
Valor Total: R\$ 58.140,00 (Cinquenta e oito mil e cento e quarenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		

Data da assinatura: 14/09/2023

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-734/2023.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda ME.
Processo: 146/2023- 1 DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-047/2023 ARP n.º 115/2023.
Signatários: Secretária Municipal Interina de Saúde - SMS, a Sra. Maria Janine Assis De Lucena Barros, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gás Ltda ME.
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.
Valor Total: R\$ 37.950,00 (Trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		

Data da assinatura: 14/09/2023

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-400/2023.
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,47% (vinte e quatro inteiros e quarenta e sete centésimo por cento) - para aquisição de material de construção, para atender as necessidades da SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JEMM Comercio de Material de Construção Ltda
Processo: 8.329/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-012/2023 ARP n.º 025/2023
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e o Sr. Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa JEMM Comercio de Material de Construção Ltda.
Vigência: Até 13/04/2024
Valor de Acréscimo: R\$ 57.503,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e três reais)
Valor Total: R\$ 292.535,30 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5584.091193	1.5.00	33.90.30
09.101.23.692.5191.091341		
09.101.15.122.5583.091605		
09.101.23.692.5584.092281		
09.101.15.691.5584.094208		
09.101.15.452.5189.094254		

Data da assinatura: 13/09/2023

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8755-0E3A-FDCC-212B> e informe o código 8755-0E3A-FDCC-212B.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 AO Contrato n.º 06-566/2022.
Objeto: Renovação por 12 (doze) meses - locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento de Centro de Referência em Assistência Social-CRAS Mangabeira, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Aldo Alves da Silva.
Processo: 2021/134206
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 06-006/2022
Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho e o Sr. Aldo Alves da Silva.
Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2024.
Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	

Data da assinatura: 13/09/2023.

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Atestado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8755-0E3A-FDCC-212B> e informe o código 8755-0E3A-FDCC-212B.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8755-0E3A-FDCC-212B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 21:55:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/09/2023 07:26:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8755-0E3A-FDCC-212B>

EXTRATO Nº. 588/2023
 PROCESSO Nº 14.653/2023
 CHAVE CGM: PDPU-S5LM-M3A7-AXVQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES E REDES ESPECIALIZADAS REGULAMENTADAS PELA PORTARIA Nº 344/98**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.019/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.919/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 17.886,60 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).	05 de julho de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B7-4DA4-9BCD-41AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/07/2023 13:17:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17B7-4DA4-9BCD-41AB>

EXTRATO Nº. 773/2023
 PROCESSO Nº 20.128/2023
 CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.053/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais).	14 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 561C-CAEE-1549-9B1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 13/09/2023 15:11:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/561C-CAEE-1549-9B1C>

EXTRATO Nº. 774/2023
 PROCESSO Nº 20.323/2023
 CHAVE CGM: Q610-AVXJ-6FMV-Q2GU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.008/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.054/2023	MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A	R\$ 182.215,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais).	14 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E019-69FE-F6C4-5E15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 13/09/2023 15:53:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E019-69FE-F6C4-5E15>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17B7-4DA4-9BCD-41AB e informe o código 17B7-4DA4-9BCD-41AB

Assinado por: Maria Janine Assis de Lucena Barros
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E019-69FE-F6C4-5E15 e informe o código E019-69FE-F6C4-5E15

EXTRATO Nº. 777/2023
PROCESSO Nº. 78.354/2023
CHAVE CGM: B8VL-YP19-1P6J-OZUR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS DE VÁRIAS MODALIDADES E PRÓTESES MAMÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – SMS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.050/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-ELEMENTO DESPESA:33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.056/2023	ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA	R\$ 440.457,00 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)	14 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E943-B884-BDD8-23B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 12/09/2023 15:00:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E943-B884-BDD8-23B1>

EXTRATO Nº. 781/2023
PROCESSO Nº. 98.190/2023
CHAVE CGM: QJOD-O1TX-A50L-OU8G

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DERODAS DE VÁRIAS MODALIDADES, PARA ATENDER OS USUÁRIOS REQUERENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.058/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-ELEMENTO DESPESA:33.90.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.060/2023	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).	13 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DA5-348E-A8E3-DAA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 12/09/2023 11:36:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3DA5-348E-A8E3-DAA7>

EXTRATO Nº. 783/2023
PROCESSO Nº 16.087/2023
CHAVE CGM: 8L24-KCFB-895B-VCSC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.002/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.062/2023	SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A.	R\$ 30.940,00 (trinta mil, novecentos e quarenta reais).	14 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B721-F4AE-8AEC-5725

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 14/09/2023 10:15:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B721-F4AE-8AEC-5725>

Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E943-B884-BDD8-23B1 e informe o código B8VL-YP19-1P6J-OZUR. Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3DA5-348E-A8E3-DAA7 e informe o código B721-F4AE-8AEC-5725. Assinado por 1 pessoa: MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B721-F4AE-8AEC-5725 e informe o código B721-F4AE-8AEC-5725.

EXTRATO N° 790/2023
PROCESSO N° 21.485/2023
CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.070/2023	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 7.524,00 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).	14 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7421-311A-024D-B5A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS (CPF 007.XXX.XXX-74) em 14/09/2023 10:31:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/7421-311A-024D-B5A5>

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 032 / 2023

Instrumento: Termo de Fomento n° 032/2023 – Emenda impositiva
Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.
Convenente: São Padre Pio de Pietrelcina, inscrita no CNPJ sob n° 10.441.470/0001-44, representada pelo Diretor Presidente e/ou representante legal **George Batista Pereira Filho**, RG 3.644.195 SSP/PB;
Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de emenda impositiva.
Base Legal: Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n° 9.005 de 11/08/2017.
Vigência: Data de assinatura do termo até 31/12/2023.
Valor do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Classificação Orçamentária: 72.301.28.845.5152.607063 – Elemento de despesa: 3.3.50.43. – Fonte de recurso: 1500 – Natureza da despesa: 33.50.43

João Pessoa, 11 de setembro de 2023

João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EA8-5D77-E1D7-0495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 13/09/2023 21:05:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EA8-5D77-E1D7-0495>

EXTRATO N.º 184/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.043/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.
- Na Fonte de Recurso 1.6.59.01- Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.303/2023	BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDAEPP	R\$ 6.624,00 (Seis mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)	31 de agosto de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5578-1845-AF87-8C35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 16:44:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/5578-1845-AF87-8C35>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EA8-5D77-E1D7-0495>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/5578-1845-AF87-8C35>

EXTRATO N.º 197/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo.
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.373/2023	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP	R\$ 34.821,60 (Trinta e Quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta reais)	13 de setembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBFC-3E31-F939-6547

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 16:43:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBFC-3E31-F939-6547>

Admission por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FBFC-3E31-F939-6547



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8207-FFB0-E62D-3B30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 16:40:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8207-FFB0-E62D-3B30>

EXTRATO N.º 199/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 06 (seis) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.019/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo.
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.367/2023	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 28.180,50 (Vinte e Oito mil e Cento e Oitenta reais e Cinquenta centavos)	13 de setembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA9-1C71-0F90-014C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 16:42:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECA9-1C71-0F90-014C>

Admission por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECA9-1C71-0F90-014C



EXTRATO N.º 200/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.019/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo.
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.365/2023	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil e cento e vinte reais)	13 de setembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/030F-BC7F-42E2-64D3 e informe o código 030F-BC7F-42E2-64D3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 030F-BC7F-42E2-64D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 16:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/030F-BC7F-42E2-64D3>

EXTRATO N.º 201/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.024/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo.
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.378/2023	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 3.627,49 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Sete reais e Quarenta e Nove centavos)	13 de setembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E2AB-D1A1-B9E8-3B29 e informe o código E2AB-D1A1-B9E8-3B29



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2AB-D1A1-B9E8-3B29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 16:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E2AB-D1A1-B9E8-3B29>

EXTRATO N.º 202/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.010/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar.
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo.
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.379/2023	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos reais)	13 de setembro de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D0D-0F12-992E-3D8D e informe o código 3D0D-0F12-992E-3D8D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D0D-0F12-992E-3D8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 16:37:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D0D-0F12-992E-3D8D>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 10.019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10.110/2023
PROCESSO ADM. N° 12.493/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 669, publicada no Semanário Oficial n° 016 de janeiro de 2021, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 4.985/2003, n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 10.019/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CHAVES E FERRAMENTAS PARA AS SALAS MAKER, destinados a prática da cultura maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos lotes registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em até **30 (trinta) dias corridos** após a solicitação de atendimento, que será feita pelo Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, no seguinte endereço: Setor de Patrimônio da SEDEC-JP, situado a Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, S/N, Distrito industrial de Mangabeira VII, CEP: 58058-660, em horário comercial. A Contratada precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 98806-6941 na pessoa do Sr. Ivamildo Rodrigues Fernando Junior, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP,

exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	DUE LASER MAQUINAS S/A
CNPJ:	24.797.131/0001-00
FONE/FAX:	(48) 3307 2477
END.:	R. Arnaldo Schlemper, 140 QUADRA 01 LOTE 01, Jardim Eldorado
CEP:	88.153-307
CIDADE/ESTADO	Palhoca/SC
EMAIL:	contato@duelaser.com
REPRESENTANTE LEGAL:	Luiz Carlos Pinage de Lima Filho
RG: 2347770 SSP - DF	CPF: 007.855.611-29

ITEM	UNID	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
LOTE 01 - JOGOS DE CHAVES E INSUMOS- AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	PCT	REBITE DE REPUXO DE 2.4 x 10 mm - Rebites de Repuxo de tamanho 2.4 x 10 mm. - Cada pacote (cartela) deverá conter no mínimo 100 rebites	40	RS 12,00	RS 480,00	VONDER
02	PCT	REBITE DE REPUXO DE 3.2 x 12mm - Rebites de Repuxo de tamanho 3.2 x 12mm. - Cada pacote (cartela) deverá conter no	78	RS 3,50	RS 273,00	VONDER

03	PCT	mínimo 50 rebites REBITE DE REPUXO DE 4.8 x22mm - Rebites de Repuxo de tamanho 4.8 x 22mm. - Cada pacote (cartela) deverá conter no mínimo 50 rebites	40	RS 13,00	RS 520,00	BRAFER
04	CJ	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO - 01 (um) Jogo de Chaves de Precisão, fabricado com haste em aço cromo-vanádio e cabeça giratória. Conjunto composto por pelo menos 10 peças	194	RS 58,00	RS 11.252,00	Eda
05	CJ	JOGO DE MULTI-CHAVES - 01 (um) Jogo de Multi Chaves, com cabo soquete próprio para inserção de pontas de diversos tipos de chaves. Conjunto composto por pelo menos 9 peças.	194	RS 53,00	RS 10.282,00	Eda
06	CJ	JOGO DE CHAVES DE BOCA/FIXA - 01 (um) Jogo de Chaves de Boca/Fixa, forjadas em aço cromo-vanádio, niqueladas. Pelo menos 12 peças, sendo: 6 X 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22, 21 x 23, 24 x 26, 25 x 28, 27 x 32mm.	78	RS 245,00	RS 19.110,00	Eda
07	CJ	JOGO DE CHAVES FENDA / PHILLIPS - 01 (um) Jogo de Chaves de Fenda/Phillips, com pelo menos 6 peças, de vários tamanhos entre 1/8" a 1/4".	194	RS 54,00	RS 10.476,00	Tramontina
08	CJ	JOGO DE CHAVES ALLEN HEXAGONAIS - 01 (um) Jogo de Chaves de Allen Hexagonais, com pelo menos 25 peças, de vários tamanhos, no sistema inglês, entre 3/64" a 3/8" e no sistema métrico entre 0,7 a 10mm.	194	RS 78,22	RS 15.174,68	SATA
09	UND	FITA ISOLANTE - 01 (um) Fita Isolante de 19mm x 10m.	232	RS 6,00	RS 1.392,00	VONDER

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 68.959,68 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	UNID	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
LOTE 02 - JOGOS DE CHAVES E INSUMOS- COTA RESERVADA ME/EPP						
01	PCT	REBITE DE REPUXO DE 2.4 x 10 mm - Rebites de Repuxo de tamanho 2.4 x 10 mm. - Cada pacote (cartela) deverá conter no mínimo 100 rebites	08	RS 12,00	RS 96,00	VONDER
		REBITE DE REPUXO DE 3.2 x 12mm				

Assinado por 1 usuário: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa1fdcc.com.br/verificacao/2888-4809-D352-8031 e informe o código 2888-4809-D352-8031

Assinado por 1 usuário: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa1fdcc.com.br/verificacao/2888-4809-D352-8031 e informe o código 2888-4809-D352-8031

Assinado por 1 usuário: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa1fdcc.com.br/verificacao/2888-4809-D352-8031 e informe o código 2888-4809-D352-8031

Assinado por 1 usuário: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa1fdcc.com.br/verificacao/2888-4809-D352-8031 e informe o código 2888-4809-D352-8031

02	PCT	- Rebites de Repuxo de tamanho 3.2 x 12mm. - Cada pacote (cartela) deverá conter no mínimo 50 rebites	18	RS 3,50	RS 63,00	VONDER
03	PCT	REBITE DE REPUXO DE 4.8 x22mm - Rebites de Repuxo de tamanho 4.8 x 22mm. - Cada pacote (cartela) deverá conter no mínimo 50 rebites	08	RS 13,00	RS 104,00	BRAFER
04	CJ	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO - 01 (um) jogo de Chaves de Precisão, fabricado com haste em aço cromo-vanádio e cabeça giratória. Conjunto composto por pelo menos 10 peças	48	RS 58,00	RS 2.784,00	Eda
05	CJ	JOGO DE MULTI-CHAVES - 01 (um) Jogo de Multi Chaves, com cabo soquete próprio para inserção de pontas de diversos tipos de chaves. Conjunto composto por pelo menos 9 peças.	48	RS 53,00	RS 2.544,00	Eda
06	CJ	JOGO DE CHAVES DE BOCA/FIXA - 01 (um) Jogo de Chaves de Boca/Fixa, forjadas em aço cromo-vanádio, niqueladas. Pelo menos 12 peças, sendo: 6 X 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22, 21 x 23, 24 x 26, 25 x 28, 27 x 32mm.	18	RS 245,00	RS 4.410,00	Eda
07	CJ	JOGO DE CHAVES FENDA/ PHILLIPS - 01 (um) Jogo de Chaves de Fenda/Phillips, com pelo menos 6 peças, de vários tamanhos entre 1/8" a 1/4".	48	RS 54,00	RS 2.592,00	Tramontina
08	CJ	JOGO DE CHAVES ALLEN HEXAGONAIS - 01 (um) Jogo de Chaves de Allen Hexagonais, com pelo menos 25 peças, de vários tamanhos, no sistema inglês, entre 3/64" a 3/8" e no sistema métrico entre 0,7 a 10mm.	48	RS 78,22	RS 3.754,56	SATA
09	UND	FITA ISOLANTE - 01 (um) Fita Isolante de 19mm x 10m.	58	RS 6,00	RS 348,00	VONDER

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 16.695,56 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	UNID	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
LOTE 03 - FERRAMENTAS MANUAIS-AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	UND	ALICATE DE BICO RETO - 01 (um) Alicate de Bico de Meia Cana Reto, com comprimento de 6,5" (165mm), fabricado em aço cromo-vanádio e com cabos emborrachados.	388	RS 20,00	RS 7.760,00	MTX

02	UND	ALICATE DE BICO CURVO - 01 (um) Alicate de Bico de Meia Cana Curvo, com comprimento de 6,5" (165mm), fabricado em aço cromo-vanádio e com cabos emborrachados.	388	RS 20,00	RS 7.760,00	MTX
03	UND	MINI ALICATE BICO MEIA-CANA CURVO - 01 (um) Alicate de Bico de Meia Cana Curvo, com comprimento de 5" (127mm), fabricado em aço cromo-vanádio e com cabos emborrachados.	388	RS 20,00	RS 7.760,00	MTX
04	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - 01 (um) Alicate de Corte Diagonal, com comprimento de 6,0" (152 mm), fabricado em aço cromo-vanádio e com cabos emborrachados.	388	RS 20,00	RS 7.760,00	MTX
05	UND	ALICATE UNIVERSAL - 01 (um) Alicate Universal, com comprimento de 8" (203 mm), fabricado em aço vanádio, com cabos emborrachados.	388	RS 20,00	RS 7.760,00	MTX
06	UND	ALICATE DE PRESSÃO - 01 (um) Alicate de pressão, com gatilho de liberação rápida, com comprimento de 10" (254 mm), com abertura máxima da boca de 1.1/8" (28 mm), fabricado em aço vanádio, com acabamento em níquel e cromo.	388	RS 35,00	RS 13.580,00	MTX
07	UND	ALICATE REBITADOR MANUAL - 01 (um) Alicate Rebitador Manual, com tamanho de 10", com bicos de rebite de 2,4, 3,2, 4,0 e 4,8mm.	388	RS 35,00	RS 13.580,00	BREMEM
08	UND	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL - 01 (um) Chave Inglesa Ajustável, com comprimento de 10" (250mm), com abertura máxima da mandíbula de 30mm, fabricado em aço cromo-vanádio.	388	RS 36,18	RS 14.037,84	MTX

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 79.997,84 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	UNID	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
LOTE 04 - FERRAMENTAS MANUAIS-COTA RESERVADA ME/EPP						
01	UND	ALICATE DE BICO RETO - 01 (um) Alicate de Bico de Meia Cana Reto, com comprimento de 6,5" (165mm), fabricado em aço cromo-vanádio e com cabos emborrachados.	96	RS 20,00	RS 1.920,00	MTX
02	UND	ALICATE DE BICO CURVO				MTX

		- 01 (um) Alicate de Bico de Meia Cana Curvo, com comprimento de 6,5" (165mm), fabricado em aço cromo-vanádio e com cabos emborrachados.	96	RS 20,00	RS 1.920,00	
03	UND	MINI ALICATE BICO MEIA-CANA CURVO - 01 (um) Alicate de Bico de Meia Cana Curvo, com comprimento de 5" (127mm), fabricado em aço cromo-vanádio e com cabos emborrachados.	96	RS 20,00	RS 1.920,00	MTX
04	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - 01 (um) Alicate de Corte Diagonal, com comprimento de 6,0" (152 mm), fabricado em aço cromo-vanádio e com cabos emborrachados.	96	RS 20,00	RS 1.920,00	MTX
05	UND	ALICATE UNIVERSAL - 01 (um) Alicate Universal, com comprimento de 8" (203 mm), fabricado em aço vanádio, com cabos emborrachados.	96	RS 20,00	RS 1.920,00	MTX
06	UND	ALICATE DE PRESSÃO - 01 (um) Alicate de pressão, com gatilho de liberação rápida, com comprimento de 10" (254 mm), com abertura máxima da boca de 1.1/8" (28 mm), fabricado em aço vanádio, com acabamento em níquel e cromo.	96	RS 35,00	RS 3.360,00	MTX
07	UND	ALICATE REBITADOR MANUAL - 01 (um) Alicate Rebitador Manual, com tamanho de 10", com bicos de rebite de 2,4, 3,2, 4,0 e 4,8mm.	96	RS 35,00	RS 3.360,00	BREMEM
08	UND	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL - 01 (um) Chave Inglesa Ajustável, com comprimento de 10" (250mm), com abertura máxima da mandíbula de 30mm, fabricado em aço cromo-vanádio.	96	RS 36,18	RS 3.473,28	MTX

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 19.793,28 (dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES 1 + 2 + 3 + 4: R\$ 185.446,36 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30 4.4.90.52	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.361.5417.102863	3.3.90.30 4.4.90.52	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos seguintes servidores: Kaio Vitor da Silva Cunha, Mat. 91.939-0, Elisson Abreu Dutra, Mat. 95.936-7, e como fiscal administrativo a servidora Thaís Cerqueira Ribeiro Mat. 102.969 – 1, formalmente designados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, na íntegra, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

Assinado por T. Pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2888-4809-0362-8031 e informe o código 2888-4809-0362-8031

Assinado por T. Pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/2888-4809-0362-8031 e informe o código 2888-4809-0362-8031

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o

descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e
- 12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o lote, nas seguintes hipóteses:

- 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.15cc.com.br/verificacao/2888-4809-0365-8031 e informe o código 2888-4809-0365-8031



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.15cc.com.br/verificacao/2888-4809-0365-8031 e informe o código 2888-4809-0365-8031



Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;
 - II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - III - entregando uma mercadoria por outra;
 - IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente
LUÍZ CARLOS PINAGE DE LIMA FILHO
Data: 12/09/2023 17:32:53-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

A

CNPJ: 24.797.131/0001-00
Luiz Carlos Pinage de Lima Filho
CPF: 007.855.611-29

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28B8-A809-D352-8D31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/09/2023 13:33:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/28B8-A809-D352-8D31>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/28B8-A809-D352-8D31> e informe o código 8CD1-5DFC-2274-86E2

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 5.606/2023

Pregão Eletrônico Nº 62.017/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.017/2023, devidamente homologado, RESOLUÇÃO Nº 001/2023, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público os Extratos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.148/2023
PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ sob o nº 33.737.137/0001-82

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
01	5	Unid.	BANCO SEMI-SENTADO ERGONOMICO AÇÚCAR COM ENCONTO. Características físicas: * Dimensões do assento - Profundidade: 290mm // Largura: 360mm // Espessura 45mm (dimensões somente do assento); * Dimensões do encosto - Altura: 290mm // Largura: 360mm // Espessura 45mm (dimensões somente do encosto); * Dimensões da base de apoio em aço - Largura: 515mm // Profundidade: 530mm; * Faixa de regulagem de altura do banco semi-sentado ergonômico - Mínima: 56 cm // Máxima: 87 cm; * Peso: 9 Kg; * Assento feito em espuma injetada (densidade 50 kg/m³) e revestido em corrim	FRISOAR	650,00	3.250,00
03	16	Unid.	CAMA DE AÇO SOLTEIRO REFORÇADO PELAIO CRISTAL CARACTERÍSTICAS: * Itens inclusos: 1 cama de solteiro medidas da cama: alt. 79 cm comp. 192 cm larg. 93 cm medidas ideais para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (padrão solteiro) estrutura dos pés em aço 30 x 30 x 1,2mm - pintura epoxi estrado todo em aço com travessas 20 x 20 soldadas nas barras - pintura epoxi estrutura do painel em aço 30 x 20 - pintura epoxi montagem todo no encaixe sapatas protetoras nos pés também conhecida como beliche militar, suporta até 120kg.	IMPEL	450,00	7.200,00
TOTAL						R\$ 10.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.149/2023
BRASMOBILI COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 37.377.285/0001-94

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vir. Unit.	Vir. Total
06	16	Unid.	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO, assento e encosto em espuma injetada revestida em couro pu, acabamento em costura, base com relax, regulagem de altura e gás, com 05 rodinhas de nylon de alta resistência, garantia de mínimo um ano, o produto deve atender a norma de cadeiras operativas abnt nbr 13862:2018 e possui certificação fsc	VANCOUVER	599,00	9.584,00
TOTAL						R\$ 9.584,00

João Pessoa, 13 de Setembro de 2023.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CD1-5DFC-2274-86E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 14/09/2023 19:43:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 15/09/2023 07:38:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8CD1-5DFC-2274-86E2>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.055 /2023
CHAVE GGM: OMSU-70SM-85Q0-119Z

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS TABLETS PARA A REDE DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.952/2023

Data da sessão: 28/09/2023
Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).
Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joापessoa.pb.gov.br>
Edital: <https://seadlicitacao.joापessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joापessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8CD1-5DFC-2274-86E2> e informe o código 8CD1-5DFC-2274-86E2

Assinado por 1 pessoa: LUCÉLIA ALVES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8CD1-5DFC-2274-86E2> e informe o código 8CD1-5DFC-2274-86E2

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 41C0-778A-080E-7C2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 14/09/2023 14:02:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/41C0-778A-080E-7C2A>

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 18.451/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.072/2023
CHAVE CGM: CVL8-Q9IE-4ARQ-017W
DATA DE ABERTURA: 29/09/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Danilo Coêlho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023.

Danilo Coêlho Rodrigues
Pregoeiro da CSL

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2535-4B30-1624-329F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANILO COELHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 14/09/2023 14:17:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2535-4B30-1624-329F>AVISO DE SORTEIO PARA DESEMPATE DE PROPOSTAS
CHAVE CGM: MMV5-WCW5-W0OP-88CA

PROCESSO Nº 20.295/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.080/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para atender a necessidade do município de João Pessoa, destinados a Rede de Atenção Básica.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, informa aos interessados que realizará sorteio para desempate de propostas, conforme preconiza o artº 45, § 2º da Lei 8.666/93.
Local e Data: Av. Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa – Paraíba, Sala da Comissão Setorial de Licitação, às 10h do dia 18/09/2023.
Outras informações serão prestadas no local, no horário acima citado, pelo fone: (83) 3213-7534, através do e-mail cel.smsjp@gmail.com ou <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Valquíria Silva de Araújo
Presidente da CSL

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F851-9385-34A8-EC88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 15/09/2023 10:05:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F851-9385-34A8-EC88>AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.040/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6.550/2023
CHAVE CGM: 23BF-IWX8-UXA8-RZP7

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.040/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍVIO RIBEIRO CAMPOS, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17, CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.786.268/0001-14, F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 10.872.280/0001-81 e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00 e DECLARA INABILITADA a empresa: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.837.456/0001-06, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.550/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no site <http://transparencia.joapessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/AGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D3A-402C-DE9A-6761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 14:49:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D3A-402C-DE9A-6761>

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.404/2023 CHAVE CGM: WQBH-FOOP-XK9I-V3HT

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.054/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Federal a ser realizada no **dia 18 outubro 2023**, impreterivelmente às **10:00hs (dez horas)**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM, LOCALIZADA NO BAIRRO ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Sexta - feira dia 15/09/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csl.seinfra23@gmail.com (Novo Email)

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B68D-361C-7028-4230

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 11:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B68D-361C-7028-4230>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.011/2023
CHAVE CGM: CIQ9-6WEQ-KLOE-8HVB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39.330/2023
DATA DE ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2023 – HORÁRIO: 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLOS (ELÉTRICOS) DE CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, Sr. Miguel Carlos Lopes Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o **número da UASG 927347** e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consulta com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, no Fone: (083) 3214-7629 ou pelo e-mail: cplemlur2@gmail.com. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 alterações posteriores. FONTE DE RECURSO – 1500 (TESOURO) ou 1501 (PRÓPRIO). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

João Pessoa/PB, 14 de setembro de 2023

Miguel Carlos Lopes Filho
Pregoeiro EMLUR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FDF-3B06-C733-1A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 14/09/2023 09:53:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7FDF-3B06-C733-1A19>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.012/2023
CHAVE CGM: 3T53-AQEZ-LU33-DT9A
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111.551/2023
DATA DE ABERTURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023 – HORÁRIO: 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do seu Pregoeiro, Sr. Miguel Carlos Lopes Filho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, sob o **número da UASG 927347** e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consulta com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, no Fone: (083) 3214-7629 ou pelo e-mail: cplemlur2@gmail.com. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 alterações posteriores. FONTE DE RECURSO – 1500 (TESOURO) ou 1501 (PRÓPRIO). Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

João Pessoa/PB, 14 de setembro de 2023

Miguel Carlos Lopes Filho
Pregoeiro EMLUR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABB6-18ED-9847-EEC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 14/09/2023 10:11:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/ABB6-18ED-9847-EEC3>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-701/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-046/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.376/2022 – 1 DOC**

Para fins de inclusão de dotação orçamentária no Contrato n° 06-701/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS PARA COMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. EPITÁCIO PESSOA, JOÃO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMAM, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.541.5294.122968	1.5.00	33.90.30
12.301.18.541.5381.442754	1.7.59	

LEIA-SE:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.541.5294.122968	1.5.00	33.90.30
12.301.18.541.5381.442754	1.7.59	
12.301.18.541.5381.444138	1.7.59	

Tal procedimento tem como base no Processo Administrativo de n° 21.610/2023, Memorando 135.708 SEMAM-DAF-DIAF.

João Pessoa - PB, 14 de Setembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 04-629/2021

**Dispensa de Licitação n.º 04-009/2021
 Processo Administrativo n.º 2021/058627**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 04-629/2021 firmado com a empresa ALBERTO RIBEIRO COUTINHO – SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SEDES DA SEDEST, SETUR E SEJER, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-629/2021	4,057050 %	R\$ 23.941,66	R\$ 24.912,99

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base no Processo Administrativo de n° 13.338/2023, processo este gerado pelo sistema 1 DOC, onde consta o termo de concordância da empresa Alberto Ribeiro Coutinho – Sociedade Em Conta De Participação, com solicitação do reajuste contratual, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico n° 2.417/2023 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 09/2022 a 08/2023, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.39

João Pessoa, 14 de Setembro de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 06-035/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-012/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/131721**

Para fins de inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato n° 06-035/2023 – PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PROTEÍNAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDHUC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124		33.90.30
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614475	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.5.01	
72.302.08.241.5170.722223		
72.302.08.243.5585.614124		

LEIA-SE:

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124		33.90.30
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614475	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.5.01	
72.302.08.241.5170.722223		
72.302.08.243.5585.614124		
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de n° 20.347/2023, Memorando 129.220/2023 SEDHUC.

João Pessoa - PB, 14 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-688/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-039/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.081/2022**

Para fins de alteração na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO N° 06-688/2023 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

11.3 Achrom-se designadas para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens as servidoras abaixo relacionadas:

Responsável	Matrícula
Kathlen Nóbrega Arcoverde (Gestora)	85.465-4
Geórgia Pontes (Fiscal Técnica)	97.599-1
Ana Paula Leal (Fiscal Administrativa)	68.583-6

LEIA-SE:

11.3 Achrom-se designadas para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens as servidoras abaixo relacionadas:

Responsável	Matrícula
Kathlen Nóbrega Arcoverde (Gestora)	85.465-4
Priscila de Almeida Silva (Fiscal Técnica)	102256-5
Geórgia Pontes (Fiscal Administrativa)	97.599-1

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 129.500 SEDEC-DAF-DALIM

João Pessoa - PB, 14 de Setembro de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0755-RE5AF-FCDC-2128 e informe o código 0755-RE5AF-FCDC-2128



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0755-RE5AF-FCDC-2128 e informe o código 0755-RE5AF-FCDC-2128



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0755-RE5AF-FCDC-2128 e informe o código 0755-RE5AF-FCDC-2128



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0755-RE5AF-FCDC-2128 e informe o código 0755-RE5AF-FCDC-2128



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8755-0E3A-FDCD-212B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 14/09/2023 21:55:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/09/2023 07:26:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8755-0E3A-FDCD-212B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.082/2023**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de ARBITRAGEM e COORDENAÇÃO em modalidades esportivas, objetivando a execução das OLIMPIADAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O ANO LETIVO 2023.Com base nas informações constantes do Processo nº. 18.082/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 10.005/2023, bem como a Nota Técnica emitido pela Controladoria Geral do Município de João Pessoa, **ACOLHO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade nº. 10.005/2023, com fulcro no art. 25, caput, da Lei de Licitações e Contratos, referente a prestação do serviço de ARBITRAGEM e COORDENAÇÃO em modalidades esportivas, objetivando a execução das OLIMPIADAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O ANO LETIVO 2023, que será executado pela ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DA PARAÍBA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.498.530/0001-65, com o valor global de R\$ 102.170,00 (cento e dois mil, cento e setenta reais).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e CulturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A820-0119-21A4-8169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/09/2023 13:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A820-0119-21A4-8169>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.481/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.727/2023
[CHAVE CGM: BKG8-T4VQ-C25H-8MP1]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista MARIA SALETE FERNANDES DE LIMA (SALETE MARROM) - CPF: 086.105.114-99, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MARIA SALETE FERNANDES DE LIMA (SALETE MARROM), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Setembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C280-9343-A2CD-2351

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/09/2023 12:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C280-9343-A2CD-2351>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.490/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.666/2023
[CHAVE CGM: GKIC-F10M-DVU5-X5GP]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da banda ELETRO BROMANCE, através da pessoa física WILAME CORREIA DE ARAÚJO - CPF Nº 396.674.994-72, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA ELETRO BROMANCE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, DAS 17H ÀS 18H, DENTRO DO PROJETO CENTRO EM CENA, NA CASA DA POLVORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Setembro de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C098-060F-0CE0-C2BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/09/2023 12:06:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C098-060F-0CE0-C2BB>



Prefeitura
Municipal de
João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)


**OUVIDORIA
GERAL**


 **LIGUE
162**
 83 98841-9383

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**


**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA
cidade que cuida